



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

Lei Municipal nº 1.391, de 28 de abril de 2020

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE”.**

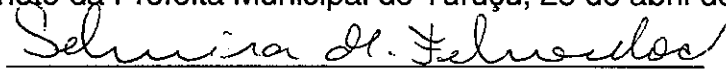
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 1,07 (Um real e Sete Centavos), sob as seguintes Classificações Orçamentárias:

Órgão:	99 – ENCARGOS ESPECIAIS.
Unidade:	01 – AÇÕES NÃO INTEGRADAS NO PPA
Função:	28– Encargos Especiais
Subfunção:	845– Outras Transferências
Programa:	0000 – Operações Especiais
Proj./Atividade	0.003 – Restituições de Saldos de Transf. Recebidas da União e Estado.
Elemento:	3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituição
Valor:	R\$ 1,07
Fonte de Recurso:	01717 – FPM - Apoio Financeiro Educação

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, será usado o Superávit Financeiro de 2019 do Recurso Livre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Turucu, 28 de abril de 2020.



SELMIRA MILECH FEHRENBACH

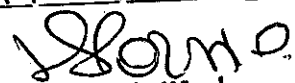
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.


MARTA BAUER CRESPO

Assessoria Jurídica

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 28/04/2020
A 27/05/2020


Daniela Beatriz Hörnke
Chefe de Gabinete